

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 632/88 - Reautuado em 12.04.91

INTERESSADA: SANDRA MARINA MACHADO DE MELO

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Antropologia Cultural" e "Sociologia" - FFCL de São José do Rio Pardo,

RELATOR: CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 874/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica SANDRA MARINA MACHADO DE MELO para lecionar, a partir de 20.02.91, as disciplinas "Antropologia Cultural" e "Sociologia", vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais, no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 6398/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de SANDRA MARINA MACHADO DE MELO para lecionar as disciplinas "Antropologia Cultural" e "Sociologia" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Antônio Carobnari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03. 07. 91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente